

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00203759/2021-97, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional de Taguatinga - CETAG, situado na Quadra C 7, Lote 11, Loja 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Apoio e Preparação Educacional EIRELI, CNPJ nº 23.825.049/0001-89, com sede no mesmo endereço, para: CETAG - Centro Educacional de Taguatinga.

Art. 2º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Instituição Educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 85141735 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00003674/2021-81, Portaria nº 152, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 85138325 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00038502/2020-48, Portaria nº 109, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 34, de 04 de março de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/05/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210016-SEAPE, (00052-00023693/2020-28), em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar nº 10/2021-SEAPE (04026-00013050/2021-34), instituída pela Portaria nº 340, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 56, conforme justificativa (85010310).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o gozo do Abono de Ponto Anual no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, da Portaria nº 111, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 1º O servidor irá logar no SISVEP e acessar as abas "Central de Serviços" e "Solicitar Abono", inserindo as datas de início e fim, salvando as informações, devendo, consequentemente, comunicar à chefia imediata, que analisará o pleito por meio do SIAPENWEB."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1151

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00025975/2018-10	JFZ3965	YE01048230	NÃO PROVIMENTO
00113-00026007/2018-21	JFB5802	YE01102327	ARQUIVAMENTO
00113-00027074/2018-62	PBF4443	YE01166818	NÃO PROVIMENTO
00113-00027706/2018-98	JGX6627	YE01118933	NÃO PROVIMENTO
00113-00028499/2018-99	JJ8752	YE01253369	NÃO PROVIMENTO
00113-00028815/2018-22	HDF9815	GE01025663	NÃO PROVIMENTO
00113-00035144/2018-56	JJQ9401	GE000533502	NÃO PROVIMENTO
00113-00036137/2018-71	PAD2984	YE01250100	NÃO PROVIMENTO
00113-00036208/2018-36	PBB2877	YE01300718	NÃO PROVIMENTO
00113-00036219/2018-16	OZY6295	YE01307790	NÃO PROVIMENTO
00113-00039908/2018-82	OVN3451	GE01054179	NÃO PROVIMENTO
00113-00040178/2018-62	MGY8022	CJ00012916	NÃO PROVIMENTO
00113-00001647/2018-28	PAK8151	YE00057904	NÃO PROVIMENTO
00113-00006188/2018-79	JJZ1412	YE00251985	NÃO PROVIMENTO
00113-00006195/2018-71	JJZ1412	YE01003659	NÃO PROVIMENTO
00113-00029503/2018-36	JIE4710	YE01034530	NÃO PROVIMENTO
00113-00030313/2018-61	JGX0782	YE01101393	NÃO PROVIMENTO
00113-00030604/2018-50	JJG9705	YE01194866	NÃO PROVIMENTO
00113-00030915/2018-19	PAY9892	YE01206736	NÃO PROVIMENTO
00113-00035596/2018-38	PAH7669	YE01279314	NÃO PROVIMENTO
00113-00039971/2018-19	MJH5563	YE01205602	NÃO PROVIMENTO
00113-00040042/2018-52	NLE8318	YE01278807	NÃO PROVIMENTO
00113-00040053/2018-32	JJH1725	KP00543016	NÃO PROVIMENTO
00113-00040088/2018-71	JJR7180	GE01035308	NÃO PROVIMENTO
00113-00040873/2018-24	JKJ9591	YE01333232	NÃO PROVIMENTO
00113-00040950/2018-46	JJD1626	YE01297744	PROVIMENTO
00113-00041322/2018-88	PYT0402	CJ00029911	NÃO PROVIMENTO
00113-00009251/2018-29	JID7866	Y001348142	NÃO PROVIMENTO
00113-00009252/2018-73	JID7866	Y001348141	NÃO PROVIMENTO
00113-00009256/2018-51	JID7866	Y001348144	NÃO PROVIMENTO
00113-00017256/2018-25	HAB3279	Y001287588	NÃO PROVIMENTO
00113-00017549/2018-11	JJU9707	Y001313774	NÃO PROVIMENTO
00113-00017564/2018-51	JJI4264	Y001351385	NÃO PROVIMENTO
00113-00018868/2018-35	JDT4618	GE00041727	NÃO PROVIMENTO
00113-00018933/2018-22	JKO6555	YE00278576	ARQUIVAMENTO
00113-00025038/2018-64	OZX5384	YE01062309	NÃO PROVIMENTO
00113-00027327/2018-06	JJK1776	YE01169751	NÃO PROVIMENTO
00113-00028129/2018-51	JKO4646	YE01175474	NÃO PROVIMENTO
00113-00028154/2018-35	NNS2441	YE01087426	NÃO PROVIMENTO
00113-00029825/2018-85	JFQ0397	Y001351085	ARQUIVAMENTO
00113-00030371/2018-95	PAN7690	YE01259270	NÃO PROVIMENTO
00113-00032776/2018-68	JFY6071	GE01051864	NÃO PROVIMENTO
00113-00034611/2018-21	JHP6208	YE01248317	NÃO PROVIMENTO

00113-00008547/2018-22	OZZ0663	Y001305779	NÃO PROVIMENTO
00113-00013566/2018-71	JGU0825	Y001333819	ARQUIVAMENTO
00113-00039940/2018-68	PAY8082	YE01294891	NÃO PROVIMENTO
00113-00039930/2018-22	OOB9672	GE01053633	NÃO PROVIMENTO
00113-00039903/2018-50	OZY5531	YE01266703	NÃO PROVIMENTO
00113-00039713/2018-32	JHA1169	YE01271285	NÃO PROVIMENTO
00113-00035973/2018-39	JGR0128	KP00303716	NÃO PROVIMENTO
00113-00035802/2018-18	HLD1966	GE01016296	PROVIMENTO
00113-00035798/2018-80	JJH8546	YE01154234	NÃO PROVIMENTO
00113-00035760/2018-15	JHE1912	Y001259741	NÃO PROVIMENTO
00113-00034863/2018-50	JFS6790	Y001287261	NÃO PROVIMENTO
00113-00034612/2018-75	PAG0735	YE01264717	NÃO PROVIMENTO
00113-00034425/2018-91	JKM2771	GE01042642	NÃO PROVIMENTO
00113-00022529/2018-53	ONL0923	YE01153710	NÃO PROVIMENTO
00113-00017848/2018-47	JJL1722	GE01016940	NÃO PROVIMENTO
00113-00024640/2018-84	JJM3843	I005555188	NÃO PROVIMENTO
00113-00027100/2018-52	PAV5362	GE01033794	ARQUIVAMENTO
00113-00027577/2018-38	JFP8366	YE01107076	ARQUIVAMENTO
00113-00027578/2018-82	JFP8366	YE01107077	ARQUIVAMENTO
00113-00028666/2018-00	JDR1528	YE01185076	NÃO PROVIMENTO
00113-00032897/2018-18	JHF2292	YE01123039	ARQUIVAMENTO
00113-00032930/2018-00	PAG4319	YE01155275	ARQUIVAMENTO
00113-00033103/2018-25	JFJ1007	GE01047773	ARQUIVAMENTO
00113-00036221/2018-95	OZY6295	YE01305393	NÃO PROVIMENTO
00113-00036222/2018-30	OZY6295	YE01303203	NÃO PROVIMENTO
00113-00009088/2018-02	JGN8268	Y001344078	NÃO PROVIMENTO
00113-00010075/2018-78	JEN2468	GE01042041	NÃO PROVIMENTO
00113-00014093/2018-29	JHL6652	GE01039721	NÃO PROVIMENTO
00113-00024556/2018-61	OZX0217	I005515703	NÃO PROVIMENTO
00113-00025972/2018-86	JFZ3965	YE01016772	NÃO PROVIMENTO
00113-00028836/2018-48	JID9184	YE00277011	ARQUIVAMENTO
00113-00028876/2018-90	JHW6040	YE01209905	ARQUIVAMENTO
00113-00030337/2018-11	JHM3295	GE01051912	NÃO PROVIMENTO
00113-00030912/2018-85	JKL9105	G000524102	NÃO PROVIMENTO
00113-00040143/2018-23	JJR7180	GE01035308	NÃO PROVIMENTO
00113-00040272/2018-11	KEY9290	YE01324088	ARQUIVAMENTO
00113-00040350/2018-88	JHU2108	YE01310510	NÃO PROVIMENTO
00113-00040475/2018-16	PED3943	YE01303156	NÃO PROVIMENTO
00113-00040477/2018-05	KHQ8467	YE01282004	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno para os servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006), resolve:

Art. 1º A Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11

Parágrafo único. O servidor que se encontrar impossibilitado de participar da fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples."

"Art. 12

Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as informações referentes ao concurso de remanejamento, bem como seus prazos."

"Art. 16

§ 8º Os servidores com redução opcional da jornada de trabalho não poderão fazer a escolha de suas lotações em Unidades de Internação e Semiliberdade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §1º e §2º do art. 11 da Portaria nº 405, de 11 de dezembro de 2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o registro definitivo de organizações da sociedade civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 324ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro definitivo das organizações da sociedade civil constantes do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	REGIME DE ATENDIMENTO
FUNDAÇÃO SOBREVIVI	17.982.835/0001-97	Orientação e Apoio Sociofamiliar
ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	14.539.876/0001-15	Orientação e Apoio Sociofamiliar
LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LÍVIA	33.948.381/0061-25	Orientação e Apoio Sociofamiliar
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE	17.217.720/0013-40	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA	05.417.782/0001-82	Entidade de Pesquisa
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	07.208.982/0001-50	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO DOM ORIONE	00.102.921/0001-65	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO INTEGRIDADE	00.065.060/0001-92	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO LAGO NORTE CASA SÃO JOSÉ	00.676.114/0001-56.	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em meio aberto
LAR INFANTIL CHICO XAVIER	10.631.249/0001-59	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Acolhimento Institucional
CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA	02.290.594/0001-48	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0293-07	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	00.574.442/0001-41	Acolhimento Institucional
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA	11.595.331/0003-08	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17.984.001/0001-20	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
CENTRO SOCIAL FORMAR	03.653.730/0001-80	Orientação e Apoio Sociofamiliar
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS	01.054.214/0001-03	Orientação e Apoio Sociofamiliar
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM/DF	05.918.646/0001-76	Orientação e Apoio Sociofamiliar
VILA DO PEQUENINO JESUS	10.711.824/0001-23	Acolhimento Institucional
SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	3.604.394/0001-85	Acolhimento institucional
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM	05.422.400/0001-45	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL MASTER	18.689.168/0001-11	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS	04.430.077/0001-52	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO	01.481.433/0001-79	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Atendimento de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL	14.782.894/0001-23	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA	62.382.395/0007-87	Apoio socioeducativo em meio aberto